



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 034

DE: 23 de abril de 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Lote urbano nº 16, da Quadra nº 51, no Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 3.430,00m² (três mil quatrocentos e trinta metros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações:

NORDESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 70,00 metros, com os Lotes 13 e 14, da mesma Quadra.

SUDOESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 99,70 metros, com a Avenida Tibagi.

NOROESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 13,50 metros, com a Rua Itapemirim.

SUDESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 84,50 metros, com a Rua Potiguá.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal